PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2025/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **11.886.667 MILTON VANDERLEI LEMKE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.667/0001-50.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/9f962026-f7dc-4ad6-9ee0-62b9585769ba

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em cobertura completa (reportagem e divulgação) dos seguintes eventos: 1ª Feira de Produtos Artesanais e Festival Canta e Encanta Ibicaré.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de empresa especializada em cobertura completa (reportagem e divulgação) dos eventos "1ª Feira de Produtos Artesanais" e "Festival Canta e Encanta Ibicaré" fundamenta-se na necessidade de garantir ampla visibilidade, qualidade na comunicação institucional e valorização das ações culturais promovidas pelo Município. A prestação desses serviços é essencial para assegurar que os eventos atinjam seus objetivos de integração social, fortalecimento da identidade cultural e promoção do turismo e do lazer comunitário.

Trata-se de eventos oficiais realizados pelo Município, com relevância cultural e social, que exigem divulgação profissional e registro técnico adequado, por meio de reportagens, fotografias, vídeos e publicações institucionais. A cobertura completa contribui para ampliar o alcance das ações culturais, documentar as atividades desenvolvidas e fortalecer a imagem de Ibicaré como Município promotor da arte e da cultura regional.

A escolha de empresa especializada é condição indispensável para a execução dos serviços, uma vez que a atividade demanda equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais, garantindo qualidade, credibilidade e padronização da divulgação. Por essa razão, a execução dos serviços não pode ser substituída por outros meios internos, sendo necessária a contratação de empresa com experiência comprovada no setor.

Dessa forma, a contratação direta da empresa especializada em cobertura completa (reportagem e divulgação)

dos eventos mencionados mostra-se medida juridicamente adequada e tecnicamente justificada, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço específico e singular, de natureza artística e técnica, cuja execução depende de profissionais capacitados e reconhecidos no ramo.

Portanto, a presente contratação visa assegurar a realização e a divulgação eficiente dos eventos culturais de Ibicaré, promovendo o acesso à informação, a valorização das expressões artísticas locais e o fortalecimento das políticas públicas de cultura e comunicação.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: 11.886.667 MILTON VANDERLEI LEMKE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.667/0001-50**,** com endereço à Av Antonio Carlos Altenburger, nº 240, Andar 02, Sala 201, no Município de Treze Tílias.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total estimado é de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa especializada em cobertura completa (reportagem e divulgação) dos seguintes eventos: 1ª Feira de Produtos Artesanais e Festival Canta e Encanta Ibicaré	1	UN	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
TOTAL					**R$ 3.250,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Referência	176	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	1602	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	108	Festividades em Gera
Elemento	33903949	Produções Jornalísticas
Programa	0021	Lazer Coletivo

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 31 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico